

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 139 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 06 | MAIO | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

##### **CELSO DIAS DE CARVALHO**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB (SEMA) DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO DE PLANTIO – TARIFA VERDE - EM UMA ÁREA DE 1,0 HA - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: CELSO DIAS DE CARVALHO - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SERRAGEM, S/N - ZONA RURAL - CEP: 5890-000, CAJAZEIRAS-PB. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMA.

##### **CONQUISTA RESIDENCIAL LTDA**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB (SEMA) LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM 18 METROS DE COMPRIMENTO - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: CONQUISTA RESIDENCIAL LTDA - LOCALIZAÇÃO: SIT ALAGOINHA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 5890-000, CAJAZEIRAS-PB. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMA.

##### **JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB (SEMA) DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO DE PLANTIO – TARIFA VERDE - EM UMA ÁREA DE 1,0 HA - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CONTAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 5890-000, CAJAZEIRAS-PB. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMA.

**1º FESTIVAL FORROZEIRAS DE MÚSICAS JUNINAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DA MÚSICA**

NOME: \_\_\_\_\_

COMPOSITOR(ES): \_\_\_\_\_

INTÉRPRETE(S): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: A INSCRIÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE, QUANDO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS INFORMADOS NO EDITAL****DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Declaro para os devidos fins que, a música acima citada, inscrita no 1º Festival Forrozeiras de Música Junina, é inédita e de minha autoria.

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E SOM**

Declaro que no ato da inscrição, cedo os todos os direitos de uso de imagem e som referentes à canção inscrição no festival, para uso da Secretaria de Cultura Municipal e da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, para divulgação e promoção do evento quando for necessário, sem nenhum pagamento pelo uso.

Cajazeiras/PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)

ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO É PARTE DO EDITAL DO "1º FESTIVAL FORROZEIRAS" DE MÚSICAS JUNINAS – 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA**Edital para realização do  
"1º Festival Forrozeiras"  
de Música Junina 2025 de Cajazeiras PB.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajazeiras, PB. Por meio da Secretaria de Cultura, realizará concurso para seleção e premiação de composições musicais autorais, de Cajazeiras, PB e região, intitulado "1º Festival FORROZEIRAS de Música Junina 2025".

As inscrições serão de 12 a 26 de maio de 2025 e as apresentações eliminatórias serão nos dias 08 de junho, a 1ª eliminatória e a final do concurso será no dia 24 de junho de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Fomentar e fortalecer as relações entre a comunidade artística local e de toda a região, valorizando compositores(as), cantores(as), grupos, bandas e instrumentistas, por meio de premiações e por proporcionar apresentações públicas presenciais nos equipamentos públicos.

1.2. Promover o intercâmbio entre artistas.

1.3. Premiar, em dinheiro e troféus, as melhores músicas em 1º, 2º e 3º lugares, especial para "Músicas Juninas" como forró, xote, xaxado marcha e outros da tradição junina.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12 a 26 de maio 2025, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, das 08:00 às 12:00 hrs, ou enviar o formulário através do endereço de email (secultcajazeiras1@gmail.com) .

2.2. Para fazer a inscrição é preciso enviar 03 (três) impressas cópias da letra da música, com a gravação da obra em boa qualidade sonora, com no mínimo um instrumento harmônico, em arquivo MP3.

2.3. Poderão inscrever-se compositores(as), solo, da cidade de Cajazeiras e região, Pessoas Físicas, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

2.3.1. Toda a inscrição será realizada por meio de CPF.

2.4. Cada proponente deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

2.5. O proponente poderá se inscrever com uma composição, como também cada interprete só poderá defender uma música.

2.5.1. Os áudios/gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente, que deverá ter uma boa qualidade do material enviado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA

2.5.2. Não será permitida a seleção de mais de 01 (uma) composição de mesmo proponente, seja individual ou parceria.

2.5.3 Cada intérprete, com seus respectivos compositores, só poderão atuar em performance "ao vivo", durante as apresentações do Festival, interpretando apenas uma única composição. Serão aceitas composições que retrate os ritmos juninos especificamente o forró, xote, baião xaxado e marcha junina.

2.6. Os músicos que acompanharão os intérpretes do festival Forrozeiras serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura, sendo somente necessária ao intérprete defender a sua obra, ou de outro compositor, sendo apenas uma apresentação.

2.7. O(A) autor(a) da composição e/ou seu representante legal, deverá ser obrigatoriamente o responsável pela inscrição.

2.7.1. Quando se tratar de parcerias, qualquer um(a) dos(as) compositores(as) poderá realizar a inscrição.

2.7.2 as músicas escritas deverão ser inéditas, nunca ter sido comercializadas.

2.8. O Município, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários

Email, [secultczcajazeiras1@gmail.com](mailto:secultczcajazeiras1@gmail.com), conforme segue:

- a) Nome completo do(a) proponente, nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- b) CPF e RG ou CNH do(a) proponente;
- c) Data de nascimento do(a) proponente;
- d) Telefone e e-mail do(a) proponente;
- e) Endereço completo e comprovante de residência referente ao ano de 2025.
- f) 03 (três) copias da letra impressa, da canção que irá concorrer.
- g) A gravação com voz e no mínimo um instrumento harmônico, de boa qualidade de áudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA

#### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro- CAC, a qual será formada por 2 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados pela secretaria de cultura de cajazeiras PB.

4.1.1. Avaliação de Cadastro – CAC. Avaliara todas as inscrições, classificando 30 musicas para a fase eliminatória do dia 08 de junho na praça do Xamegão, em cajazeiras,Paraíba.

4.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC. Que levara em consideração, letra, harmonia, criatividade e o ritmos exigido neste edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos e documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3.1., deste Edital.

5.2. A inscrição das musicas classificadas serão divulgadas no site do município de Cajazeiras e nas redes sociais oficiais, do dia 30 de maio ao dia 03 de junho:

a) também será anunciada a ordem de ensaios das musicas classificadas.

b) os ensaios com a banda Forrozeiras serão nos dias 3, 4 e 5 de junho, na sede da Secretaria de Cultura de Cajazeiras,PB, localizada na Rua Victor Jurema, S/n, por trás do Colégio Comercial.

#### 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Secretaria de Cultura de Cajazeiras será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão Julgadora do Festival, com especial saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas e jurados durante a execução das atividades.

6.2. A avaliação a ser realizada pela comissão julgadora atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos por meio das seções 7 e 8 deste Edital.

#### 7. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.1. Todas as composições inscritas e habilitadas serão analisadas pela CJ (comissão julgadora), que fará a seleção de 30 (trinta) músicas utilizando, unicamente, o áudio enviado através do link digital na inscrição online ou pelo pendrive, no ato da inscrição física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA

7.2. As 30 (trinta) músicas selecionadas, citadas no item 7.1., farão parte da FASE ELIMINATÓRIA e deverão ser apresentadas, "ao vivo", nos dia 8 de junho 2025.

7.2.1. Na fase eliminatória a que se refere o *caput* deste item, os inscritos serão acompanhados pela banda de apoio da organização.

7.2.1.1 A banda de apoio terá a seguinte formação: bateria, contrabaixo elétrico, guitarra, sanfona, zabumba e teclado.

7.3 Da FASE ELIMINATÓRIA serão selecionadas 10 (dez) músicas para a FASE FINAL que serão apresentadas no dia 24 de junho 2025.

7.4. Os horários e a ordem de apresentação das músicas serão definidos, oportunamente, pela Secretaria de Cultura.

#### 8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção das músicas, em todas as fases, será realizado pela COMISSÃO JULGADORA que utilizará notas parciais de 0 a 10 (zero a dez), aceitando-se casas decimais, que serão atribuídas para cada um dos critérios abaixo:

- a) Criatividade, originalidade e melodia (peso 3)
- b) Qualidade artística (peso 2)
- c) Qualidade técnica (peso 2)
- d) Interpretação (peso 3)

8.1.1 A nota final de cada proponente será composta pela fórmula descrita abaixo:

8.2. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Criatividade, originalidade e melodia". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Interpretação", ainda permanecendo o empate, a decisão final caberá à comissão julgadora.

8.3.1 Não haverá sobreposição de notas, ou seja, em cada fase do festival as notas serão atribuídas novamente desconsiderando sua classificação na primeira fase, para etapa eliminatória.

8.3. O proponente que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será desclassificado deste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1 Da FASE FINAL, onde concorrerão 10 (dez) composições finalistas, serão concedidos os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar do Festival Forrozeiras: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- b) 2º lugar do Festival Forrozeiras: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) 3º lugar do Festival Forrozeiras: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

9.1.1 A definição dos premiados descritos nas alíneas "a", "b" e "c" serão considerados os itens 7. e 8. Deste edital.

9.1.2 A critério da CAT poderá haver, ainda, 01 (uma) menção honrosa, que receberá, unicamente, troféu.

9.2 Não será permitida a premiação de mais de uma composição de mesmo proponente.

9.3 Não terão direito ao recebimento de prêmios as músicas que receberam qualquer tipo de premiação em edições anteriores deste festival.

9.4 Não haverá premiação para a Mostra Paralela.

**10. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES**

10.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o término do festival.

10.2 Caberá ao Departamento de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CULTURA**11. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

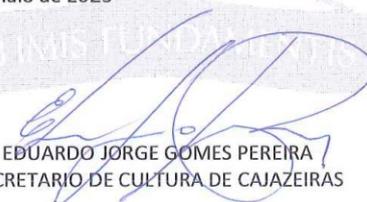
11.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do da inscrição (Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem) que, em relação à proposta artística apresentada, cede os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Cajazeiras-PB, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

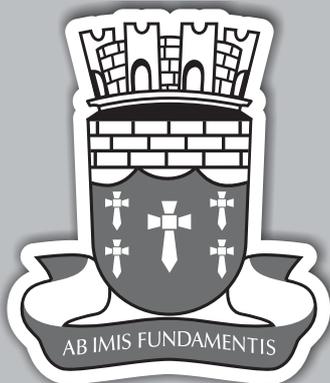
11.2. O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento devido ao ECAD, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

**12. DA MOSTRA PARALELA**

12.1 Após realizada a seleção das 30 (trinta) músicas para a fase Eliminatória, as próximas 10(dez) músicas habilitadas de proponentes residentes e domiciliados no município de Cajazeiras, estado da Paraíba, e que tenham demonstrado interesse através do Formulário de Inscrição Online, poderão se apresentar com sua composição na "Mostra Paralela" em outra oportunidade.

Cajazeiras/PB, 12 de maio de 2025

  
EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA  
SECRETARIO DE CULTURA DE CAJAZEIRAS



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

